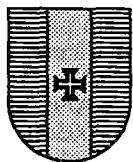


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 134

Segunda - feira, 2 de Dezembro de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1668/96

Nomeia Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos para o lugar de conselheiro técnico do Secretário Regional dos Recursos Humanos.

Resolução n.º 1669/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3 134 058\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento do Beco das Lages entre a Rua das Lages e o Caminho da Torrinha — Imaculado Coração de Maria".

Resolução n.º 1670/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5 310 988\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra do "Mercado dos Lavradores".

Resolução n.º 1671/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7 749 280\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "asfaltagens diversas".

Resolução n.º 1672/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 8 125 628\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção, reparação e conservação de veredas e becos".

Resolução n.º 1673/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 20 176 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "asfaltagens diversas".

Resolução n.º 1674/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 5 840 224\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento e pavimentação do Caminho do Marcos".

Resolução n.º 1675/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 6 366 317\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação do Caminho dos Pretos ao sítio do Curral dos Romeiros — Monte".

Resolução n.º 1676/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9 407 949\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra do "complexo turístico do Cais do Carvão".

Resolução n.º 1677/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 49 899 200\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra da "Estrada de São João Latrão — São Gonçalo".

Resolução n.º 1678/96

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 8 346 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. 160 entre Lombo Cesteiro e Fonte Cruzada".

Resolução n.º 1679/96

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 23 024 892\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. 160 entre Fontes e Lugar da Serra".

Resolução n.º 1680/96

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 25 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento do C.M. entre o sítio do Salão e Capela do Jangão".

Resolução n.º 1681/96

Autoriza, a título excepcional, a Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa a estabelecer um plano de pagamentos do montante correspondente às rendas dos anos de 1995 e 1996, a serem pagas à sociedade denominada "EMPROBAL — Empresa de Produção e Comercialização de Embalagens, Lda.".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1668/96

Considerando que o artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/92/M, de 11 de Novembro e demais legislações subseqüente, prevê que, para assuntos interdepartamentais, podem ser nomeados Conselheiros Técnicos para os Gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando ainda o disposto no Decreto do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/96, de 11 de Novembro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu nomear, para o cargo de Conselheiro Técnico do Secretário Regional dos Recursos Humanos, o Director de Serviços do Centro das Comunidades Madeirenses, Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, com efeitos a partir desta data.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1669/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do

Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 3.134.058\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento do Beco das Lages entre a Rua das Lages e o Caminho da Torrinha-Imaculado Coração de Maria", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1670/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 5.310.988\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1671/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 7.749.280\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1672/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 8.125.628\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção, Reparação e Conservação de Veredas e Becos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1673/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 20.176.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1674/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 5.840.224\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação do Caminho do Marcos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1675/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 6.366.317\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho dos Pretos ao Sítio do Curral dos Romeiros-Monte", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1676/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 9.407.949\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Complexo Turístico do Cais do Carvão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1677/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 49.899.200\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Estrada de São João Latrão - São Gonçalo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1678/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 8.346.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 160 entre Lombo Cesteiro e Fonte Cruzada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1679/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 23.024.892\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1680/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 25.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento do C.M. entre o Sítio do Salão e Capela do Jangão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1681/96

Considerando que a "EMPROBAL - Empresa de Produção e Comercialização de Embalagens, Lda.", através de um período de desequilíbrio financeiro, motivado pela quebra na venda de embalagens destinadas ao acondicionamento de banana;

Considerando que tal empresa está em dívida para com a Região no montante relativo às rendas, de todo o ano de 1995 e aos meses do ano de 1996 já decorridos, respeitantes ao direito de superfície de um lote que lhe foi atribuído no Parque Industrial da Cancela;

Considerando que se trata de uma pequena empresa regional que importa incentivar e cujos postos de trabalho se impõe preservar.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Novembro de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar, a título excepcional, a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional do Comércio e Indústria, a estabelecer um plano de pagamentos do montante correspondente às rendas dos anos de 1995 e 1996, em 60 prestações de igual valor.
- 2 - O referido plano de pagamento em prestações tem início no dia 1 de Janeiro de 1997.
- 3 - Cada prestação agora estabelecida deverá ser paga, pontualmente, e acrescerá à renda referente ao mês que se vença.
- 4 - O não pagamento pontual de qualquer das prestações ou da renda referente ao mês correspondente implica o vencimento de todas as demais prestações vincendas, bem como a cobrança dos correspondentes juros de mora.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"